

# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

19ª REGIÃO | SERGIPE

CNPJ 13.033843/0001-36

## RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 001/2011

Dispõe sobre os critérios e valores de diárias e ajuda de custo a serem pagas pelo Conselho Regional de Psicologia 19ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Resoluções do CFP (Resolução CFP nº 18/2000), e

CONSIDERANDO a aprovação deste Plenário em sessão realizada no dia 16 de abril de 2011,

### RESOLVE

**Artigo 1** – Estabelecer os critérios e valores de diárias e ajuda de custo pagas pelo CRP 19 ao conselheiro efetivo ou ao suplente atuando oficialmente como titular por sua participação em eventos de interesse deste Conselho Regional.

§ 1º - Entende-se por diária o valor destinado ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte urbano, devido a conselheiro ou convidado do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região, quando em deslocamento para município fora de sua jurisdição a serviço ou no interesse do Conselho.

I - As despesas referentes ao deslocamento e hospedagem serão providas pelo Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região.

§ 2º - Entende-se por ajuda de custo o valor destinado ao ressarcimento de despesas com transporte urbano e, eventualmente, alimentação, devido a Conselheiro ou convidado do Conselho Regional de Psicologia, quando em deslocamento para município fora da capital sergipana, a serviço ou no interesse deste Conselho.

Pça. da Bandeira, nº 465, Ed. Clinical Center, Sala 02 / Térreo  
Centro, Aracaju – SE CEP 49010-450  
Tel: (79) 3214-2988  
[crp19@crp19.org.br](mailto:crp19@crp19.org.br)

# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

19ª REGIÃO | SERGIPE

CNPJ 13.033843/0001-36

I - As despesas referentes ao deslocamento e hospedagem, quando houver, serão providas pelo Conselho Regional de Psicologia.

II - Os valores de deslocamento com pernoite e sem pernoite serão diferenciados segundo tabela definida por este plenário e apresentada no Anexo I da presente Resolução.

**Artigo 2** - Os valores definidos como ajuda de custo e diárias serão pagos tão-somente quando o ônus de participação já não estiver previsto na natureza do evento.

**Artigo 3** - Os valores de diárias e ajuda de custo serão atribuídos de acordo com a classificação que se apresenta no Anexo I da presente Resolução.

**Artigo 4** - Os valores de diárias e ajuda de custo serão pagos na forma que se apresenta no Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo único: O beneficiado poderá optar pelo ressarcimento das despesas referidas no Artigo I desta Resolução mediante a apresentação em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de seu retorno, de documentos comprobatórios oficiais tais como Nota Fiscal ou Recibo, desde que compatíveis com o padrão da Instituição.

**Artigo 5** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 28 de março de 2011.



**Edelvaise Mendonça Ferreira**

Conselheira-Presidente



**Naldson Melo Santos**

Conselheiro-Secretário

Pça. da Bandeira, nº 465, Ed. Clinical Center, Sala 02 / Térreo  
Centro, Aracaju – SE CEP 49010-450  
Tel: (79) 3214-2988  
[crp19@crp19.org.br](mailto:crp19@crp19.org.br)



# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

19ª REGIÃO | SERGIPE

CNPJ 13.033843/0001-36

## RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 001/2011 (minuta)

### Anexo 1

Tabela de valores de diárias e ajuda de custo a serem pagas pelo Conselho Regional de Psicologia 19ª Região.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Ajuda de custo sem pernoite (viagens dentro da jurisdição do CRP 19)	R\$ 30,00
Ajuda de custo com pernoite (viagens dentro da jurisdição do CRP 19)	R\$ 50,00
Diárias (viagens fora da jurisdição do CRP 19)	R\$ 120,00

Aracaju, 28 de março de 2011.

.....  
**Edelvaise Mendonça Ferreira**

Conselheira-Presidente

.....  
**Naldson Melo Santos**

Conselheiro-Secretário